



## DECISÃO Nº 009/2024/PREGÃO/SEME

**Assunto:** Decisão de Recurso Administrativo

**Processos Administrativos:** 56586/2023/SEME Ref. **Registro de Preços** para a **Aquisição de Material de Apoio Pedagógico** nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, incluindo recursos digitais, para alunos do Ensino Fundamental, dos anos iniciais (3º e 4º anos) e dos anos finais (7º e 8º anos), da Rede Municipal de Ensino de Cabo Frio, contemplando Plataforma Digital - Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) destinada aos alunos e professores com internet patrocinada; 14250/2023/SEME Ref. Manifestação de intenção de recurso interposto pela empresa **SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA** em sessão do P.E. 001/2024/SEME.

**Referência:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/SEME

**Recorrente:** SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para a **Aquisição de Material de Apoio Pedagógico nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática**, incluindo recursos digitais, para alunos do Ensino Fundamental, dos anos iniciais (3º e 4º anos) e dos anos finais (7º e 8º anos), da Rede Municipal de Ensino de Cabo Frio, contemplando Plataforma Digital - Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) destinada aos alunos e professores com internet patrocinada em atendimento as necessidades das Unidades de Ensino do Município de Cabo Frio.

### 1. BREVE SÍNTESE DOS FATOS

Refere-se ao procedimento licitatório objetivando o registro de preços para a aquisição de material de apoio pedagógico nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, incluindo recursos digitais, para alunos do Ensino Fundamental, dos anos iniciais (3º e 4º anos) e dos anos finais (7º e 8º anos), da Rede Municipal de Ensino de Cabo Frio, contemplando Plataforma Digital - Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) destinada aos alunos e professores com internet patrocinada em atendimento as necessidades das Unidades de Ensino do Município de Cabo Frio, realizado no dia 02 de abril de 2024, através da plataforma no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). As propostas iniciais inseridas no sistema para o lote global foram de 3 (três) empresas, conforme atas de sessão.



Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de documentos habilitatórios, o pregoeiro conforme item 14.1 do edital, concedeu o prazo de 10(dez) minutos para que qualquer licitante manifestasse a intenção de recorrer.

Inconformada com os atos de habilitação e classificação da proposta, a empresa SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 08.623.848/0001-89, manifestou intenção de interpor recurso.

Em sede de **razões recursais** a recorrente Soluções Moderna Editora e Serviços Educacionais Ltda alegou que a proposta apresentada pela empresa habilitada Editora FTD S/A descumpre exigências editalícias, pois não dispõe sobre o fornecimento de internet patrocinada para o uso da plataforma digital AVA, bem como sobre o fornecimento de avaliação diagnóstica no início ano letivo. Na sequência aduziu que os documentos de habilitação da Editora FTD S/A, notadamente, os atestados de capacidade técnica estão em desacordo com os preceitos do instrumento convocatório.

Em **contrarrazões**, a empresa Editora FTD argumentou que a proposta apresentada estava em consonância com as especificações contidas no Termo de Referência e que as informações técnicas acerca do funcionamento do sistema serão disponibilizadas em outro momento processual. Prosseguindo, aludiu que o instrumento convocatório não exigiu que os licitantes apresentassem na Sessão, conjuntamente com os atestados de capacidade técnica, os respectivos contratos administrativos, mas tão somente em sede de diligências promovida pelo Órgão promotor da licitação.

É o necessário relato

## 2. PRELIMINARMENTE

### 2.1. LEGITIMIDADE

A Recorrente é **parte legítima** para o manejo do presente recurso, porquanto participante do procedimento licitatório, e cuja peça recursal encontra-se subscrita pelo representante legal.

### 2.2. TEMPESTIVIDADE

O presente recurso administrativo é **tempestivo**, pois interposto dentro do prazo legal, em observância ao item 14.3 do edital.

### 2.3. MOTIVAÇÃO DO RECURSO

A recorrente **apresentou motivação do recurso** no momento de interposição e na sua peça recursal.



## 2.4. SUCUMBÊNCIA

A recorrente é **parte sucumbente** na licitação, visto que não logrou êxito em sua pretensão de sagrar-se vitoriosa no certame.

## 2.5. INTERESSE EM RECORRER

Verifica-se o **interesse legítimo de recorrer** em prol de sagrar-se vencedora dos itens e provocar a reconsideração dos atos do Pregoeiro.

## 3. DO MÉRITO

Não assiste razão aos argumentos trazidos pela licitante recorrente, uma vez que não houve descumprimento de exigências editalícias por parte da empresa Editora FTD S/A, porquanto que o documento apresentado está em perfeita consonância com a descrição técnica do objeto estampada no instrumento convocatório item 2.5, modelo de proposta de preços, anexo II e cadastramento na plataforma licitanet.

Também, não encontra guarida os argumentos da recorrente no tocante ao descumprimento pela FTD quanto a não apresentação de indicação de fornecimento de internet patrocinada para o uso da plataforma digital, fornecimento de avaliação diagnóstica no início do ano letivo e disponibilização de vídeos aulas com interpretação em libras e oferta de jogos, porque, conforme bem expresso no item 12 do Termo de Referência, esses recursos serão objeto de avaliação em sede de prova de conceito a ser realizada em momento oportuno e cuja participação é franqueada a todos os interessados.

### "12. DA AMOSTRA E PROVA DE CONCEITO

12.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

12.2. As amostras deverão ser entregues no endereço: Rua Romário Gomes nº 235, Jardim Flamboyant – Cabo Frio – RJ – CEP 28.905-030, no prazo limite de 15 dias, no horário das 8h às 17h, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

12.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.



12.4. Serão exigidas amostras e prova de conceito dos seguintes itens:

- a) Material Didático impresso do aluno de cada ano (iniciais e finais) descrito neste Termo de Referência;
- b) Material Didático impresso do professor de cada ano (iniciais e finais) descrito neste Termo de Referência;
- c) Diário de Planejamento impresso para o professor;
- d) Livro impresso do Coordenador Pedagógico (anos iniciais e finais)
- e) Login e senha de Acesso a Plataforma Digital
- f) Simulados a serem aplicados ao longo do ano letivo

12.5. A avaliação dos materiais e plataforma digital deverá atender aos critérios de avaliação dos aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, estabelecidos pela CONTRATANTE, a saber:

**a) Estrutura Didática**

- 1- Atividades com sequência lógica que favoreçam a aprendizagem
- 2- Disponibilização de simulados ao longo do período letivo com relatórios de rendimento individual do aluno, turma e rede de ensino
- 3- Simulados com questões de acordo com as habilidades da BNCC e matriz do Saeb
- 4- Avaliação diagnóstica no início do ano letivo.

**b) Linguagem Adequada à faixa etária**

- 1- Linguagem acessível ao público-alvo.

**c) Exatidão conceitual**

1. Abordagem dos conceitos com precisão e objetividade.

**d) Material de apoio à produção textual**

1. Prática da escrita de diversos gêneros textuais
2. Proposta de redação em formato de avaliação.



**e) Metodologia**

1. Material didático de acordo com o que é estabelecido pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Matrizes de referência do Saeb, alinhado à proposta curricular do município.
2. Metodologia de ensino e aprendizagem com foco nos níveis de letramento e organização matemática didática.
3. Abordagem metodológica que privilegie o aprendizado ativo e reflexivo;

**f) Recursos digitais**

1. Plataforma Web com material para baixar e assistir (videoaulas) para professores e alunos.
2. Jogos físicos e digitais para cada ano de escolaridade.
3. Plataforma digital com internet patrocinada.

**g) Material de apoio ao professor**

1. Material impresso com orientações metodológicas.
2. Indicação de estratégias de intervenção a partir dos resultados gerados e apoio da equipe pedagógica da empresa.
3. Análise de resultados em plataforma digital;

**h) Material de apoio ao coordenador pedagógico**

1. Material impresso com orientações metodológicas.

**i) Qualidade gráfica**

1. Qualidade visual do material físico e digital.

(...)”.

Ademais, não se sustentam os argumentos da recorrente em relação a aceitação de atestados de capacidade técnica desacompanhados dos contratos administrativos ou documentos que comprovem sua veracidade, haja vista que os documentos apresentados no certame pela Editora FTD S/A não despertaram dúvidas neste pregoeiro que provocasse a realização de diligências, vez que demonstraram suficientemente a aptidão e a experiência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Educação  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SEME**

PROC. nº	_____
Fls.	50
RUBRICA	_____

anterior da empresa na execução do objeto, em atendimento a exigência da qualificação técnica operacional, item 11.6 do Edital.

#### 4. DECISÃO

4.1. Com fundamento na Lei 14.133/2021, **CONHEÇO** do Recurso Administrativo interposto pela sociedade empresária **MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA** para, no **MÉRITO**, **NEGAR** provimento, mantendo **HABILITADA** a empresa **EDITORA FTD S/A**.

À consideração superior,

Cabo Frio, RJ, 26 de abril de 2024.

Assinado digitalmente por ROGER  
DAMASCENA SANTANA 01957485140  
DN: CN=ROGER, O=C=SEME  
C=BR, OU=Recetoria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RSB e CDS AD,  
OU=VALID, OU=AR, S=ID  
CERTIFICADORA: OUF=Prerencial  
C=BR, OU=20653200197, CN=ROGER  
DAMASCENA SANTANA 01957485140  
Res: Esign: Esign: autor: onde: document: /  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2024.04.26 12:01:14 -0300  
Fonte: PDF-Reader Versão: 11.2.1

**Roger Damascena Santana**

Pregoeiro

Portaria/SEME nº022 de 21 de março 2024.



## DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

**Processos Administrativos: 56586/2023/SEME Ref. Registro de Preços** para a **Aquisição de Material de Apoio Pedagógico** nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, incluindo recursos digitais, para alunos do Ensino Fundamental, dos anos iniciais (3º e 4º anos) e dos anos finais (7º e 8º anos), da Rede Municipal de Ensino de Cabo Frio, contemplando Plataforma Digital - Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) destinada aos alunos e professores com internet patrocinada; **14250/2023/SEME Ref. Manifestação de intenção de recurso interposto pela empresa SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA** em sessão do P.E. 001/2024/SEME.

**Referência:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/SEME

**Recorrente:** SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para a Aquisição de Material de Apoio Pedagógico nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, incluindo recursos digitais, para alunos do Ensino Fundamental, dos anos iniciais (3º e 4º anos) e dos anos finais (7º e 8º anos), da Rede Municipal de Ensino de Cabo Frio, contemplando Plataforma Digital - Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) destinada aos alunos e professores com internet patrocinada em atendimento as necessidades das Unidades de Ensino do Município de Cabo Frio.

**RATIFICO** a manifestação do Pregoeiro nº 009/2024/SEME, proferida às fls.45/50 do Processo Administrativo nº 14250/2024/SEME, **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto na licitação em epígrafe, pois preenchidos os pressupostos recursais, para, no **MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO** aos argumentos trazidos pela recorrente **MANTENDO HABILITADA A EMPRESA FTD EDITORA S/A** por atender a todas as exigências editalícias de proposta e habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Educação

Restitua-se o processo administrativo à COMISSÃO DE PREGÃO/SEME para prosseguimento do certame.

Publique-se a decisão.

Cabo Frio, RJ, 29 de abril de 2024.

**Rejane Jorge da Silva**  
Secretária Municipal de Educação  
*Portaria nº 31 de 02 de janeiro de 2024.*